



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

Processo: Projeto de Lei nº 179/2023, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento vigente do Município, com recurso federal, destinado ao pagamento de assistência financeira complementar em cumprimento à Emenda Constitucional nº 124/2022 e da Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso nacional dos profissionais da Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e referente à parcela complementar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) VAAR vinculado à Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Projeto de Lei que estamos apreciando, de autoria da Prefeitura Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento vigente do Município, com recurso federal, destinado ao pagamento de assistência financeira complementar em cumprimento à Emenda Constitucional nº 124/2022 e da Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso nacional dos profissionais da Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e referente à parcela complementar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) VAAR vinculado à Secretaria Municipal da Educação.

A propositura trata, em seu artigo primeiro, do recurso creditado na conta do Município através das Portarias GM/MS Nº 2.015 e 2031/2023 e foi elaborada mediante orientação do Ministério da Saúde através de Portarias Ministeriais e demais orientações técnicas.

A solicitação de abertura de crédito orçamentário visa conferir assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial aos profissionais da enfermagem de entidades do terceiro setor que prestam serviços ou possuam Contrato de Gestão com a municipalidade.

O projeto de lei também trata, em seu artigo 2º, do recurso creditado recentemente na conta do Município, por meio da Secretaria da Educação, referente à parcela complementar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) é um montante transferido pelo governo federal, mediante atendimento de diversas condicionalidades, para as redes que promoverem melhoria de gestão e alcançarem resultados de redução de desigualdades educacionais.





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, matéria orçamentária, bem como a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções, é iniciativa exclusiva do Prefeito.

Legislação maior ainda define que nenhum projeto de lei que implique a criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos, o que também se aplica para abertura de créditos. Esta situação é muito bem observada pelo Executivo.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 7 de dezembro de 2023.

Agente Federal Junior Féfin
Presidente

Danilo da Saúde

Luiz Eduardo Nardi

